



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"**

LEI N.º 780/09  
DE 22 DE MAIO DE 2009

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores e funcionários públicos municipais, ativos e inativos, reajuste salarial de 6,50% (seis e meio por cento) sobre os valores pagos no mês de Abril de 2008, com última redação da Lei nº 696/08, de 08 de abril de 2008, passando a vigorar a tabela constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior, passará a incorporar os vencimentos dos funcionários públicos municipais a partir de 1º de Maio de 2009.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"**

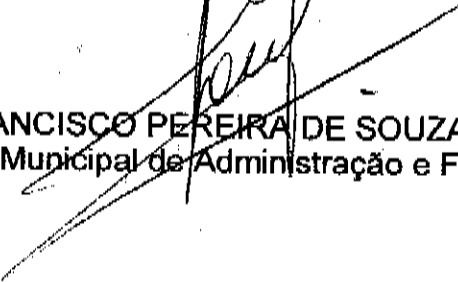
---

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 22 de Maio de 2009.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"**

**ANEXO I**

**TABELA DE VENCIMENTOS EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2009**

**QUADRO DE REFERÊNCIAS**

REF.	A	B	C	D	E	F
1	465,44	465,44	465,44	465,44	465,44	474,88
2	465,43	486,44	510,78	536,29	563,11	591,25
3	554,64	582,41	611,50	642,07	674,19	707,89
4	646,39	678,72	712,66	748,27	785,66	824,98
5	829,73	871,21	914,81	960,53	1.008,57	1.059,03
6	1.013,30	1.063,99	1.117,22	1.173,04	1.231,72	1.293,26
7	1.196,90	1.256,76	1.319,60	1.385,57	1.454,84	1.527,58
8	1.289,33	1.353,84	1.421,52	1.492,61	1.567,21	1.645,56
9	1.470,66	1.544,20	1.621,43	1.702,48	1.787,58	1.876,95
10	1.838,20	1.930,13	2.026,63	2.127,93	2.234,37	2.346,06
11	2.297,80	2.412,70	2.533,35	2.660,00	2.793,03	2.613,18
12	2.573,04	2.701,68	2.836,78	2.978,61	3.127,55	3.283,94
13	2.757,17	2.895,00	3.039,77	3.191,75	3.351,38	3.518,94
14	4.595,33	4.825,12	5.066,36	5.319,66	5.585,68	5.864,97

*(Handwritten signature)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**(de que trata o art.16 da LC 101/00)**

**1.0) Demonstração da Base Salarial – MENSAL**

	Gastos com Pessoal Março – 2009	195.312,39
	( - ) Subsídios Agentes Políticos	(20.711,12)
	<b>VALOR BASE DE CÁLCULO ( 1 )</b>	<b>174.601,27</b>
<b>1.1-)</b>	<b>CONTRATAÇÃO FUNCIONÁRIOS</b>	
	TEMPORÁRIOS	15.000,00
	<b>VALOR BASE DE CÁLCULO ( 2 )</b>	<b>189.601,27</b>
<b>1.2-)</b>	<b>CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL À PARTIR DE 01/05/2009</b>	
	BASE DE CÁLCULO	189.601,27
	REAJUSTE 6,50 %	12.324,08
	FOLHA À PARTIR DE ABRIL DE 2009	201.925,35

\* Reajuste inflacionário..

**2.0) CÁLCULO DO IMPACTO ANO**  
**(com acréscimos trabalhistas e previdenciários)**

DESPESA CONSOLIDADA	Valores mensal	Exercício		
		2009	2010	2011
<b>IMPACTO REAJUSTE</b>				
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	12.324,08	98.592,64	147.888,96	147.888,96
13 % Salário (8,33 %)	1.026,60	8.212,77	12.319,15	12.319,15
1/3 Férias (2,77 %)	342,20	2.737,59	4.106,38	4.106,38
3.3.90.13 – Obrigações Patronais		-	-	-
INSS (21,0 %)	2.875,50	23.004,03	34.506,04	34.506,04
FGTS (8,0 %)	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>16.568,38</b>	<b>132.547,03</b>	<b>198.820,54</b>	<b>198.820,54</b>

\* implantação a partir de 1º de maio de 2009..



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"**

**3.0) Demonstrativo do impacto no índice de gastos com pessoal:**

<b>3º bimestre 2008</b>	Gastos com pessoal	3.489.680,56
	RCL	9.551.680,56
	ÍNDICE 3º quadrimestre	36,53%

**Apuração índice: 31.03 - LIMITE - Art. 21 - § único - LRF**

Em 31.12.2008	9.551.680,56		
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>( + ) Inclusões 2009</b>	<b>( - ) Exclusões 2008</b>	
Janeiro	782.089,57	835.618,90	
Fevereiro	574.862,51	726.882,04	
Março	789.049,29	630.740,54	
<b>PROJETADO 31.12.09</b>	<b>9.504.410,45</b>		
Em 31.12.2008	3.489.680,56		
<b>Gastos com pessoal</b>	<b>( + ) Inclusões 2009</b>	<b>( - ) Exclusões 2008</b>	
Janeiro	286.541,44	389.959,03	
Fevereiro	267.078,60	240.229,96	
Março	300.042,63	253.184,25	
<b>PROJETADO 31.12.09</b>	<b>3.459.969,99</b>		
Apuração índice 31.03.2009			
Gastos com pessoal	3.459.969,99		
RCL	9.504.410,45		
ÍNDICE APURADO	36,40%		

ÍNDICE REDUZINDO A RECEITA EM R\$ 650.000,00

(c/ Gastos Atual)

Apuração índice 31.03.2009	
Gastos com pessoal	3.459.969,99
RCL	8.854.440,45
ÍNDICE APURADO	39,08%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

**\*com reajuste inflacionário - 6,50 % no ano** **132.547,03**

Apuração índice 31.03.2009		Exercício de 2009
Gastos com pessoal	<u>3.592.517,02</u>	
RCL	8.854.440,45	
<b>ÍNDICE APURADO</b>	<b>40,57%</b>	

Apuração índice 31.03.2009		Exercícios de 2010 e 2011
Gastos com pessoal	<u>3.658.790,53</u>	
RCL	8.854.440,45	
<b>ÍNDICE APURADO</b>	<b>41,32%</b>	

**4.0 – DECLARAÇÃO**

**GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com a concessão de reajuste salarial esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para suportar as despesas ora criadas/suplementadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de maio de 2009.

  
**GERALDO GIANNETTA**  
Prefeito Municipal